

REQUERIMENTO
(do Sr. Júlio Delgado)

Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 6708, de 2009, e nº 6706, de 2009.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 6708, de 2009, e nº 6706, de 2009, pois regulam matérias correlatas.

O PL nº 6708, de 2009 (PLS 248 de 2006), do senador Paulo Paim (PT/R), institui desconto compulsório da contribuição assistencial - destinada ao financiamento da negociação coletiva e de outras atividades sindicais - de todos os trabalhadores e servidores membros da categoria profissional, sindicalizados ou não.

A contribuição assistencial, proposta pelo PL nº 6708, de 2009 (PLS 248 de 2006), foi amplamente debatida no âmbito do Fórum Nacional do Trabalho, que tinha por objetivo as reformas sindical e trabalhista. No Fórum, a fixação de uma contribuição compulsória, destinada a filiados e não filiados, estava atrelada às reformas sindical e trabalhista como um todo.

As proposições que tramitam na Câmara dos Deputados sobre temas correlatos à organização sindical vêm sendo apensadas ao PL nº 6706 de 2009, de origem do Senado Federal (PLS 177 de 2007).

Ao PL nº 6706, de 2009 (PLS 177 de 2007), foram apensados os PL's nº 5401/2009, 5684/2009, 5622/2009, 5996/2009, 4430/2008, 5193/2009, 6952/2010. Todos tratam de matéria relacionada à organização sindical (custeio das entidades sindicais, estabilidade e número de dirigentes, etc.)

Destaca-se, entre os projetos apensados, o PL nº 4430 de 2008, do deputado Tarcísio Zimmermann (PT/RS), que "Dispõe sobre a organização sindical, o custeio das entidades sindicais e a representação dos trabalhadores nos locais de trabalho, e altera a Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre o diálogo social, a negociação coletiva e as convenções e acordos coletivos de trabalho".

O PL nº 6706, de 2009 (PLS 177 de 2007), e seus apensados encontram-se na primeira Comissão - Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) - onde aguardam parecer do relator, deputado Sandro Mabel (PR/GO).

Diante do exposto, evidencia-se que há pertinência temática entre os Projetos de Lei nº 6708, de 2009 (PLS 248 de 2006), e nº 6706, de 2009 (PLS 177 de 2007), e não

há impedimento no Regimento Interno da Câmara dos Deputados para que as propostas tramitem em conjunto.

Ao determinar que essas propostas tramitem em conjunto Vossa Excelência estará evitando a aprovação de uma legislação pontual sobre o custeio das entidades sindicais que poderá conflitar com outras normas de reforma sindical, propostas nas demais proposições já apensadas.

Sala das Sessões, em de maio de 2010.

Deputado JÚLIO DELGADO